



**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DO SUL**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**INDICAÇÃO Nº 001/2026**

AUTORIA: VER. JANIO FLAVIO DE ASSIS

SESSÃO ORDINÁRIA – DATA: 09/02/2026

PROTOCOLO nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORA \_\_\_\_: \_\_\_\_

RECEBIDO: \_\_\_\_\_

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Senhor JUVENAL CONSOLARO, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor THIAGO INÁCIO D'PAULA FURTADO, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **solicitando que sejam adotadas as providências administrativas necessárias com vistas ao pagamento dos benefícios funcionais retroativos aos servidores públicos municipais, cuja concessão passou a ser expressamente autorizada pela legislação federal vigente.**

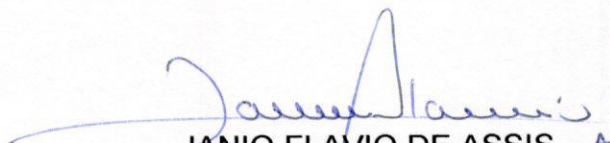
**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação fundamenta-se na superveniência da Lei Complementar federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, revogando as restrições excepcionais impostas durante o período da pandemia da Covid-19 e autorizando os entes federativos, mediante lei própria, a avaliar e instituir o pagamento retroativo de vantagens funcionais, tais como quinquênios e mecanismos equivalentes, relativos ao período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021**.

Com a edição da referida norma, **foi reaberto o espaço decisório do Município**, no exercício de sua autonomia administrativa e financeira, para avaliar a viabilidade da recomposição desses direitos funcionais aos servidores públicos.

Diante do exposto, solicita-se a análise e o acolhimento da presente Indicação, com os encaminhamentos que se fizerem necessários para o atendimento da demanda apresentada.

Plenário Ver. Italino Moreira Geraldino, 9 de fevereiro de 2026.

  
**JANIO FLAVIO DE ASSIS**  
Vereador